

LIDO NA SESSÃO
DIA 07/07/2022
1.º Secretário

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro. CNPJ/MF nº 84.722.933/0001-82
CEP 76928-000 – Tel/Fax (069) 3465 1112

Proc. nº 038/22
Folha nº 01/22
VISTO

MENSAGEM Nº027/2022 De 06 de Julho de 2022

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUÓRUM 08/19 Votos
Em 09/07/2022

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Ao cumprimentar-vos, encaminho o Projeto de Lei Nº 026/22 que "Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por Excesso de arrecadação e superávit do exercício anterior, no valor de R\$1.030.000,00 (um milhão e trinta mil reais).

O presente projeto lei tem como objetivo atender em adequação ao PPA, LDO e LOA do Município, na gestão dos recursos para pavimentação em blocos intertravados em via urbana com denagem e calçadas. O convenio é firmado com o Governo Federal através do Ministério da Defesa - Programa Calha Norte sendo o termo de convenio celebrado nº 914579/2021, proceso nº 0025.068397/2022-72.

Dos valores disponibilizados para execução do Objeto de Convenio serão concedidos o total de R\$1.000.000,00 (um milhão) pelo Governo Federal e a quantia de R\$30.000,00 (trinta mil) alocado pelo Município através de recursos ordinário apurados no exercício anterior.

Portanto contamos com a colaboração desta Colenda Câmara para a provação do presente projeto nos termos do Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Teixeiraópolis e solicitamos que se possível seja realizado seções extraordinárias para abreviação do tempo regimental e assim antecipará a execução das ações e atendimento a comunidade;

Ao ensejo renovo nossos votos de estima e consideração.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Recbi em
06
07
2022

Ex. Sr. CARLOS KLEBER DE MATOS
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
PODER EXECUTIVO

Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro. CNPJ/MF n.º 84.722.933/0001-82
CEP 78954-000 – Tel/Fax (069) 3465 1112

Proc. n° 038/22
Folha n° 02/22
VISTO

PROJETO DE LEI N°026/2022 De 06 de Julho de 2022

LIDO NA SESSÃO
DIA 07, 07, 2022
1.º Secretário

Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por Excesso de arrecadação e superávit do exercício anterior, no valor de R \$1.030.000,00 (um milhão e trinta mil reais).

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

O Prefeito do Município de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir credito especial no PPA por excesso de arrecadação e superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$1.030.000,00 (um milhão e trinta mil reais), nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação funcional programática e valores constantes abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

02.07.15.451.0013.1096 - PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS			R\$1.030.000,00
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.030.000,00	0.2.700.0000

Art. 2º - Fica Autorizado a abrir credito especial na LDO e LOA por excesso de arrecadação e superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$1.030.000,00 (um milhão e trinta mil reais) no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

02.07.15.451.0013.1096 - PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS			R\$1.030.000,00
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.030.000,00	0.2.700.0000

Art. 3º. Para cobertura do presente Crédito os recursos serão oriundos de fontes ordinários e do Governo Federal através do Ministerio da Defesa - Programa Calha Norte e do Tesouro Municipal através do Superavit do Exercicio anterior.

Art. 4º. Os Créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos os elementos, conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

Art. 5º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação

Antônio Zotesso
Prefeito Municipal

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUÓRUM 8x0 / 1 voto
Em 09 / 07 / 2022

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Proc. n° 038/22

Folha n° 03/22

allllllll
VISTO

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Departamento Legislativo

Ao Gabinete da Presidência para providencia;

Setor Legislativo, em 06 de Julho de 2022.

allllllll
SIRLEDE DOS SANTOS SILVA
AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Gabinete da Presidência

Ao setor Legislativo

Senhor Diretor;

Em atendimento a artigo 99 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, encaminho a vossa senhoria o referido Projeto de Lei, para a inclusão na Ordem do Dia da 9ª Sessão Extraordinária a realizar-se-á no dia 09 de Julho deste com inicio as 10h00min. Horas, para votação dos nobres edis.

CAPÍTULO IV

DAS TRAMITAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES

ART. 99 – Recebida qualquer proposições, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação.

Gabinete da Presidência, em 07 de Julho de 2022.

CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

**1º PERÍODO LEGISLATIVO
7ª LEGISLATURA
8ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 07/07/2022
HORAS 10h00min**

Proc. n° 98/2022
Folha n° 05/22
Juliano
VISTO

1º PARTE

EXPEDIENTE

I – Leitura do trecho bíblico, (**SALMOS 91:1 ao 3**)

II – Leitura e aprovação da Ata da 7ª Sessão Extraordinária, realizada em 29/06/2022.

Leitura para Conhecimento do Projeto de Lei Nº 023/2022, Dispõe sobre a política Municipal de arquivos públicos e privados do município de Teixeiraopolis da outras providências.

Leitura do Projeto de Lei Nº 022/2022, Dispõe da autorização a procuradoria do município a utilizar meios alternativos de cobrança de crédito fiscais do município, bem como autorização para realizar conciliação transação e desistência nos processos da competência dos juizados especiais da fazenda pública e varas de execução fiscal, e da outras providências.

Leitura do Parecer Unificado nº 027 2022, da Comissão Permanente de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei 022/2022.

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

2º PARTE

Discussão e Votação Única Parecer Unificado nº 027 2022, da Comissão Permanente de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei 022/2022.

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei Nº 022/2022, Dispõe da autorização a procuradoria do município a utilizar meios alternativos de cobrança de crédito fiscais do município, bem como autorização para realizar conciliação transação e desistência nos processos da competência dos juizados especiais da fazenda pública e varas de execução fiscal, e da outras providências.

PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL

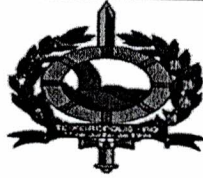
Umari Silva
Câmara Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 05/07 À 07/07/2022

Franiele Gomes
Prefeitura Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 05/07 À 07/07/2022

www.camara.teixeirapolis.ro.gov.br

Sirleide dos Santos Silva
SIRLEIDE DOS SANTOS SILVA
AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS

VISTO



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Registro de presença – Chamada Regimental
 (Inciso II do Art. 25 do Regimento Interno)

8º SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 07 DE JULHO DE 2022
HORAS 10h00min

PARLAMENTAR	PRESENTE	AUSENTE
CARLOS KLEBER DE MATOS	Presente	Ausente
BELMIR ANTONIO CIESLAK	Ausente	Ausente
DARCY GOMES DA SILVA	Ausente	Ausente
ELIZEU RODRIGUES	Presente	Presente
JOSE ANÍZIO DA ROCHA	Presente	Ausente
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	Ausente	Ausente
JUMAR NEGRINI	Presente	Ausente
MARCELO NEGRINI COSTA	Presente	Ausente
SALVADOR JOSE DE ARAÚJO	Ausente	Ausente
VEREADORES INSCRITOS		EXPLICAÇÕES PESSOAIS
	01	
	02	
	03	
	04	
	05	
	06	
	07	
	08	
	09	

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 07 DE JULHO DE 2022.


MARCELO NEGRINI COSTA
 Vereador/1º Secretário da CMT

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Departamento Legislativo

Proc. n° 038/2022
Folha n° 07/22
VISTO

Ao Exmo. Senhor Vereador;

JUMAR NEGRINI

Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR

ASSUNTO: Projeto de Lei Nº 026/2022, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação e superávit do exercício anterior no valor de R\$ 1.030.000,00 (Um milhão e trinta mil reais).

INTERESSADO = Poder Executivo.

Exmo. Senhor Presidente;

Tem este a finalidade de encaminhar a Vossa Ex. o Projeto de Lei acima para análise e parecer em obediência à Resolução Legislativa nº 001/98, de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, para que faça Parecer ao referido Projeto, a Vossa Excelência disponibilizará de 03 (três) dias conforme artigo 44 do Regimento Interno.

Art. 44 - É de 03 (três) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo a que se refere este Artigo será triplicado em se tratando de Proposta Orçamentária do Processo de Prestação e Contas do Executivo e do Projeto de Codificação.

Art. 49 - Compete a Comissão de Justiça e Redação, manifestar-se sobre todos os assuntos entregues a sua apreciação nos aspectos constitucional e legal e, quanto a sua redação.

§ 1º - É obrigatório o da Comissão de Justiça e Redação em todos os Projetos de Lei, Decreto Legislativo e Resolução que tramitarem pela Câmara.

§ 2º - Concluindo a Comissão de Justiça e Redação pela ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto seu parecer seguirá para o plenário para ser discutido e, somente quando rejeitado, prosseguirá aquela sua tramitação.

“Palácio Gênese Moreira da Silva”, em 07 de Julho de 2022.

SIRLEDE DOS SANTOS SILVA
AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO Nº 005/GP/CMT.

EM 21 DE MARÇO DE 2022.

Altera a Resolução nº 001 de 02 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre as Comissões Permanentes para o Biênio de 2021/2022.

A Câmara Municipal de Teixeiraópolis/Rondônia, no uso de suas atribuições legais e regimentais aprovou e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica alterada a Resolução nº 001 de 02 de fevereiro de 2022, que dispõe as Comissões Permanentes para o Biênio de 2021/2022 com os seguintes nomes e cargos;

JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE = Jumar Negrini
RELATOR = Elizeu Rodrigues
MEMBRO = Darcy Gomes da Silva

ORÇAMENTO E FINANÇAS

PRESIDENTE = Marcelo Negrini Costa
RELATOR = José Anízio da Rocha
MEMBRO = José Aparecido de Oliveira

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PRESIDENTE = José Anízio da Rocha
RELATOR = José Aparecido de Oliveira
MEMBRO = Salvador José de Araújo

EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRESIDENTE = Salvador José de Araújo
RELATOR = Darcy Gomes da Silva
MEMBRO = Elizeu Rodrigues

SAÚDE E MEIO AMBIENTE

PRESIDENTE = Elizeu Rodrigues
RELATOR = Jumar Negrini
MEMBRO = Belmir Cieslak

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
Gabinete da Presidência

Art. 2º - As Comissões se reunirão semanalmente em horário determinado pela mesma.

Art. 4º - Revoga-se a Resolução nº 001 de 02 de fevereiro de 2022

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 21 de março de 2022.

[Handwritten Signature]
CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

[Handwritten Signature]
Câmara Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 21/03 À 30/03/2022

[Handwritten Signature]
Prefeitura Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 21/03 À 30/03/2022



ESTADO DE RÔNDONIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
“PALÁCIO GÊNESIS MOREIRA DA SILVA”

Proc. n° 038/2022
Folha n° 10/22
VISTO

C O N V O C A Ç Ã O

Aos Senhores Vereadores :

MARCELO NEGRINI COSTA

Presidente da Comissão Permanente de Orçamentos e Finanças

JOSÉ ANÍZIO DA ROCHA

Presidente da Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos

Exm Senhor Presidente

Tem esta finalidade de convocar as Vossas EX. para reunir-se – ão conjuntamente no dia 07 de julho deste com início as 14h00min em reunião Extraordinária para proferir parecer único aos Projetos de Leis 023, 024, 025, 026 e 027/22, em obediência ao artigo 54 da Resolução Legislativa nº 001 de Dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Camara Municipal de Teixeiraópolis/Ro.

Art. 54 – As comissões Permanentes , a que tenha sido distribuída determinada matéria, reunir – se- ão conjuntamente para proferir parecer único em caso de Proposição colocada no regime de urgência especial de tramitação e se4mpre quando o decidam os respectivos membros por maioria.

“Sala das Comissões”, em 07 de Julho de 2022.

JUMAR NEGRINI
Vereador/Presidente da C. J. R.

www.camara.teixeirapolis.ro.gov.br

ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPLIS
Comissão Permanente Unificada de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças E Serviços
Públicos
PARECER UNIFICADO Nº. 031/2022

Comissão Unificada: Justiça e Redação e Orçamento e Finanças e Obras e Serviços Públicos ao Projeto de Lei nº 026/2022

RELATÓRIO

Reuniram-se no dia 07 de Julho do corrente ano a Comissão de justiça e Redação e Orçamento e Finanças conforme artigo 54 do Regimento Interno, a fim de apreciar o PROJETO DE LEI Nº. 026/2022 Oriundo do Poder Executivo.

Ementa: que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação e superávit do exercício anterior no valor de R\$ 1.030.000,00 (Um milhão e trinta mil reais).

PARECER DO RELATOR:






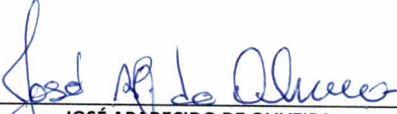


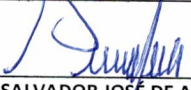
Verificando que o referido Projeto vem ao encontro das necessidades municipais.

Quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal atendendo assim a proposição do Executivo e aos anseios da comunidade e em face do exposto, o projeto em análise reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido por isso recomendamos a sua aprovação.

PARECER DA COMISSÃO

As Comissões de JUSTIÇA E REDAÇÃO ORÇAMENTO E FINANÇAS E OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS votam com o parecer dos seus Relatores.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Teixeiraopolis/RO, 07 de Julho de 2022.

 JUMAR NEGRINI Presidente da CPJR	 ELIZEU RODRIGUES. Relator da CPJR	 DARCY GOMES DA SILVA Membro da CPJR
 MARCELO NEGRINI COSTA Presidente da CPOF	 JOSÉ ANÍZIO Relator da CPOF	 JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA Membro da CPOF
 JOSÉ ANÍZIO Relator da CPOSP	 JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA Membro da CPOSP	 SALVADOR JOSÉ DE ARAÚJO Membro da CPOSP





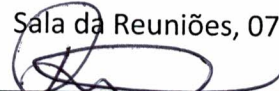
ESTADO DE RÔNDONIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
“PALÁCIO GÊNESIS MOREIRA DA SILVA”

Proc. n° 038/2022
Folha n° 12/22
VISTO

ATA DA 12ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DAS COMISSÕES PERMANENTES UNIFICADAS DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E ORÇAMENTO E FINANÇAS e OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

As 14h00min (quatorze) horas do dia 07 sete) de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sede da Câmara Municipal de Teixeiraópolis Rondônia, sito a Avenida Santinha Mantovani, 1274, realizou se á 13ª reunião ordinária da Comissão Permanente Unificada da comissão de de Justiça e redação e orçamento e Finanças E Obras e Serviços Públicos da Camara Municipal de Teixeiraopolis, sob a Presidencia do vereador Jumar Negrini para analisar os Projeto de Lei Nº 023/2022, Dispõe sobre a política Municipal de arquivos públicos e privados do município de Teixeiraopolis da outras providências. Projeto de Lei Nº 024/2022, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.592.059,45 (um milhão e quinhentos e noventa e dois mil e cinquenta e nove centavos reais e quarenta e cinco centavos). Projeto de Lei Nº 025/2022, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação e superávit do exercício anterior no valor de R\$ 312.030,00 (trezentos e doze mil e trinta reais). Projeto de Lei Nº 026/2022, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação e superávit do exercício anterior no valor de R\$ 1.030.000,00 (Um milhão e trinta mil reais). Projeto de Lei Nº 027/2022, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação e superávit do exercício anterior no valor de R\$ 451.520,00 (Quatrocentos e cinquenta e um mil e quinhentos e vinte reais).. Considerando portanto o atendimento dos fundamentos legais, e constitucionais, as comissões de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças e Obras e Serviços públicos resolveu exarar Parecer de forma FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO aos projetos de Leis. Assim feito os relatores das comissões os vereadores Elizeu Rodrigues, José Anízio da Rocha, e o presidente da Comissãõ de Obras, José Anízio da Rocha apresentou parecer da matéria se manifestando pela constitucionalidade/ legalidade do Projeto. Logo após, o presidente colocou em votação os Pareceres nº 010, 023, 024, 025, 026 e 027/2022, sendo o mesmo aprovado por unanimidade, nesta comissão, cabendo ao plenário a apreciação meritória do mesmo, q deverão ser apreciadas em conformidade com o disposto no Regimento Interno. E não tendo nada mais a ser analisado foi encerrado a reunião e eu Sirlede dos Santos Silva, Agente de Serviços Diversos, lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme será assinada pelo presidente, Relator e Membros das Comissões supracitadas .

Sala da Reuniões, 07 de Julho de 2022

 JUMAR NEGRINI Presidente da CPJR	 ELIZEU RODRIGUES. Relator da CPJR	 DARCY GOMES DA SILVA Membro da CPJR
---	--	---

 MARCELO NEGRINI COSTA Presidente da CPOF	 JOSÉ ANÍZIO Relator da CPOF	 JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA Membro da CPOF
---	--	---

 JOSÉ ANÍZIO Relator da CPOSP	 JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA Membro da CPOSP	 SALVADOR JOSÉ DE ARAÚJO Membro da CPOSP
--	---	---



Proc. n° 038/2022
Folha n° 13/22
VISTO

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
COMISSÕES PERMANENTES
DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO ORÇAMENTO E FINAÇAS**

Registro de presença

**13º SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 07 DE JULHO DE 2022
HORAS 14h00min**

PARLAMENTARES		PRESENTE	AUSENTE
JUMAR NEGRINI- Presidente da C.P.J.R.			
ELIZEU RODRIGUES – Relator da C.P.J. R			
DARCY GOMES DA SILVA Membro C.P.J. R			
MARCELO NEGRINI COSTA Presidente da C.P.O. F			
JOSE ANÍZIO DA ROCHA Relator da C.P.O. F			
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA Membro C.P.O.F.			
JOSE ANÍZIO DA ROCHA	Presidente C.P.O.S.P		
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	Relator da C.P.O S.P		
SALVADOR JOSE DE ARAÚJO	Membro C.P.O. S.P		
VEREADORES INSCRITOS		EXPLICAÇÕES PESSOAIS	
		01	
		02	
		03	
		04	
		05	
		06	

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 07 DE JULHO DE 2022.

JUMAR NEGRINI

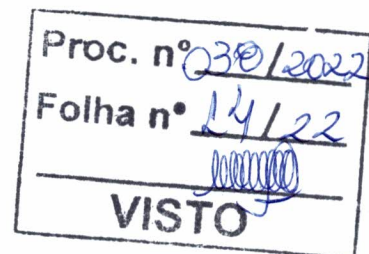
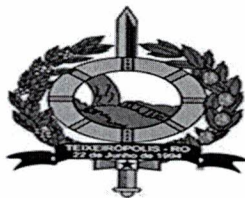
Vereador/Presidente da Comissão de Justiça e Redação – C.P.J.

MARCELO NEGRINI COSTA

Vereador/Presidente da Comissão de Justiça e Redação – C.P.J.

JOSÉ ANÍZIO DA ROCHA

Vereador/Presidente da Comissão de Obras e Serviços Públicos – C.P.O.S.P.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Comissão Permanente de Justiça e Redação
"Sala das Comissões"

Ao Senhor:
Gilvan Lima Figueredo
Diretor Legislativo da CMT

ASSUNTO: PROJETO DE LEI

Senhor Diretor;

Após análise e parecer desta comissão, encaminho a vossa senhoria o Projeto de Lei acima especificado para providencia, conforme determina o artigo 44 do Regimento Interno.

Art. 44 – É de 03 (três) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente.


PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo a que se refere este Artigo, será triplicado em se tratando de Proposta Orçamentária do Processo de Prestação e Contas do Executivo e do Projeto de Codificação.

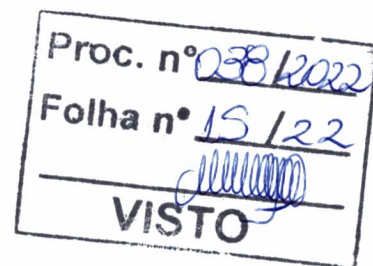
"Sala das Comissões", em 07 de Julho de 2022.



JUMAR NEGRINI

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR





CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Comissão Permanente de Justiça e Redação
"Sala das Comissões"

Ao Gabinete da Presidência para providencias

Após análise e parecer destas comissões, de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças e Obras e Serviços públicos segue o mesmo para providencia,

"Setor Legislativo, em 07 de Julho de 2022.


SIRLEDE DOS SANTOS SILVA
Agente de Serviços Diversos da C.M.T.



Proc. n° 038/2022

Folha n° 16/22

VISTO

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Gabinete da Presidência

Ao setor Legislativo

Senhor Diretor;

Em atendimento a artigo 99 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, encaminho a vossa senhoria o referido Projeto de Lei, para a inclusão na Ordem do Dia da 9ª Sessão Extraordinária a realizar-se-á no dia 09 de Julho deste com inicio as 10h00min. Horas, para votação dos nobres edis.

CAPÍTULO IV

DAS TRAMITAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES

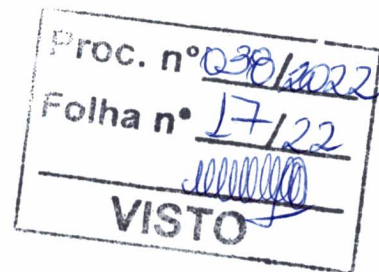
ART. 99 – Recebida qualquer proposições, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação.

Gabinete da Presidência, em 07 de julho de 2022.

CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT



ESTADO DE RÔNDONIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
“PALÁCIO GÊNESIS MOREIRA DA SILVA”



comunicado

Exmos, Senhores. Vereadores;

Considerando as deliberações da 8ª Sessão Extraordinária Venho por meio deste comunicar as Vossa Ex. para participar da 9ª Sessão Extraordinária, na qual será realizada no dia 09 de Julho deste com início as 10h00min horas, para votações das matérias :

PROJETO DE LEI Nº 023/2022 Dispõe sobre a política pública Municipal de arquivos públicos e privados do município de Teixeiraopolis e da outras providencias.

PROJETO DE LEI Nº 024/2022, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.592.059,45 (um milhão e quinhentos e noventa e dois mil e cinquenta e nove centavos reais e quarenta e cinco centavos).

PROJETO DE LEI Nº 025/2022, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação e superávit do exercício anterior no valor de R\$ 312.030,00 (trezentos e doze mil e trinta reais).

PROJETO DE LEI Nº 026/2022, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação e superávit do exercício anterior no valor de R\$ 1.030.000,00 (Um milhão e trinta mil reais).

PROJETO DE LEI Nº 027/2022, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação e superávit do exercício anterior no valor de R\$ 451.520,00 (Quatrocentos e cinquenta e um mil e quinhentos e vinte reais).

Contando com as vossas presença, agradecemos, e na oportunidade reiteramos votos de estima e consideração.

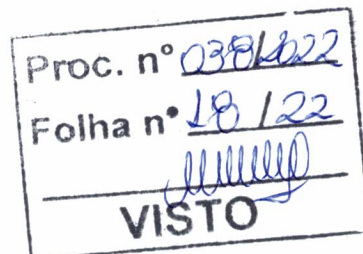
Teixeirópolis/RO, 07 de Julho de 2022.

Atenciosamente;


SIRLEIDE DOS SANTOS SILVA
Agente de Serviços Diversos da C.M.T.

Página

1º PERÍODO LEGISLATIVO
7ª LEGISLATURA
9ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 09/07/2022
HORAS 10h00min



1º PARTE
EXPEDIENTE

I – Leitura do trecho bíblico, (**SALMOS 25: 1 ao 2**)

II – Leitura e aprovação da ata da 8ª Sessão Extraordinária realizada em 07/07/2022

Leitura do Projeto de Lei Nº 023/2022, Dispõe sobre a política Municipal de arquivos públicos e privados do município de Teixeiraopolis da outras providências.

Leitura do Projeto de Lei Nº 024/2022, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.592.059,45 (um milhão e quinhentos e noventa e dois mil e cinquenta e nove centavos reais e quarenta e cinco centavos).

Leitura do Projeto de Lei Nº 025/2022, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação e superávit do exercício anterior no valor de R\$ 312.030,00 (trezentos e doze mil e trinta reais).

Leitura do Projeto de Lei Nº 026/2022, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação e superávit do exercício anterior no valor de R\$ 1.030.000,00 (Um milhão e trinta mil reais).

Leitura do Projeto de Lei Nº 027/2022, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação e superávit do exercício anterior no valor de R\$ 451.520,00 (Quatrocentos e cinquenta e um mil e quinhentos e vinte reais).

Leitura do Parecer Unificado nº 010/2022, da Comissão Permanente de Justiça e Redação, ao Projeto de Lei 023/2022.

Leitura do Parecer Unificado nº 029/2022, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação Orçamento e Finanças Obras e Serviços Públicos ao Projeto de Lei 024/2022.

Leitura do Parecer Unificado nº 030/2022, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação Orçamento e Finanças, Obras e Serviços Públicos ao Projeto de Lei 025/2022.

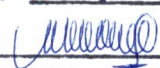
Leitura do Parecer Unificado nº 031/2022, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação Orçamento e Finanças e Obras e Serviços Públicos ao Projeto de Lei 026/2022.

Leitura do Parecer Unificado nº 032/2022, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação Orçamento e Finanças e Obras e Serviços Públicos ao Projeto de Lei 027/2022.



PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

2º PARTE

Proc. nº <u>038/2022</u>
Folha nº <u>19/22</u>

VISTO

Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 010/2022, da Comissão Permanente de Justiça e Redação, ao Projeto de Lei 023/2022.

Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 029/2022, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação Orçamento e Finanças Obras e Serviços Públicos ao Projeto de Lei 024/2022.

Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 030/2022, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação Orçamento e Finanças, Obras e Serviços Públicos ao Projeto de Lei 025/2022.

Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 031/2022, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação Orçamento e Finanças e Obras e Serviços Públicos ao Projeto de Lei 026/2022.

Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 032/2022, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação Orçamento e Finanças e Obras e Serviços Públicos ao Projeto de Lei 027/2022.

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei Nº 023/2022, Dispõe sobre a política Municipal de arquivos públicos e privados do município de Teixeiraopolis da outras providências.

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei Nº 024/2022, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.592.059,45 (um milhão e quinhentos e noventa e dois mil e cinquenta e nove centavos reais e quarenta e cinco centavos).

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei Nº 025/2022, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação e superávit do exercício anterior no valor de R\$ 312.030,00 (trezentos e doze mil e trinta reais).

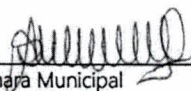
Discussão e Votação Única do Projeto de Lei Nº 026/2022, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação e superávit do exercício anterior no valor de R\$ 1.030.000,00 (Um milhão e trinta mil reais).

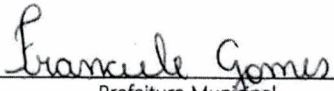
Discussão e Votação Única do Projeto de Lei Nº 027/2022, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação e superávit do exercício anterior no valor de R\$ 451.520,00 (Quatrocentos e cinquenta e um mil e quinhentos e vinte reais).

7

Proc. n° 038/2022
Folha n° 20/22
VISTO

PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL


Câmara Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 08/07 À 09/07/2022


Prefeitura Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 08/07 À 09/07/2022




SIRLEDE DOS SANTOS SILVA
AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS

VISTO



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Registro de presença – Chamada Regimental
 (Inciso II do Art. 25 do Regimento Interno)

9º SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 09 DE JULHO DE 2022
HORAS 10h00min

PARLAMENTAR	PRESENTE	AUSENTE
CARLOS KLEBER DE MATOS	Presente	Ausente
BELMIR ANTONIO CIESLAK	Presente	Ausente
DARCY GOMES DA SILVA		Ausente
ELIZEU RODRIGUES	Presente	Ausente
JOSE ANÍZIO DA ROCHA	Presente	Ausente
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	Presente	Ausente
JUMAR NEGRINI	Presente	Ausente
MARCELO NEGRINI COSTA	Presente	Ausente
SALVADOR JOSE DE ARAÚJO	Presente	Ausente
VEREADORES INSCRITOS		EXPLICAÇÕES PESSOAIS
	01	
	02	
	03	
	04	
	05	
	06	
	07	Jose Al. ✓
	08	Marcelo ✓
Marcelo ✓	09	Jose ✓

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 09 DE JULHO DE 2022.


MARCELO NEGRINI COSTA
 Vereador/1º Secretário da CMT



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
"PALÁCIO GÊNESIS MOREIRA DA SILVA"

Proc. n° 038/2022

Folha n° 22 / 22

VISTO

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Ofício n° 035/DL/C.M.T

Em 11 de Julho de 2022.

A sua Excelência o Senhor
ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal.

Assunto: Matéria de 9ª Sessão Extraordinária.

Exmo. Sr. Prefeito:

Honra – me em cumprimenta-lo a Vossa Excelência, a tempo que agradeço pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município.

Conforme determina o parágrafo único do artigo 72 da Lei Orgânica deste município, encaminho a Vossa Ex. os Projetos de Leis n° 023, 024, 025, 026 e 027/2022, onde os mesmos foram aprovados com unanimidades pelos vereadores presente em votação única na 9ª Sessão Extraordinária realizada no dia 09 de Julho deste.

Sendo o que se apresenta para o momento desde já agradeço.

Atenciosamente;

SIRLEIDE DOS SANTOS SILVA
AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS C.MT.

RECEBIDO EM

Data 11 / 07 / 22

às 10 hs 10 Min